
PARECER TÉCNICO

Permanente de Licitação- CPL

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: Nº 9/2019-00019

FINALIDADE: Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo ao contrato nº 20210163/FME referente ao processo de licitatório de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS DE CONTROLE, GARANTINDO AS ALTERAÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS LEGADO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ.

CONTRATADA: M P DE JESUS DESENV E LICEN DE PROGRA DE COMPU LTDA

CNPJ: 14.217.473/0001-50

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **4º TERMO ADITIVO:** do contrato nº 20190163/FME, o termo aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93

- Consta o memorando nº 322/2021-SEMED-FINANCEIRO/PMMR assinado pela Secretária de Educação Sra. Maria da Conceição da Silva Santana decreto nº 008/2021 autorizando a prorrogação.
- Consta no ato do processo o Parecer Jurídico assinado pela procuradora Sra. Fernanda Rithielly Sales da Silva favorável prosseguimento do processo.
- Consta no ato do processo o memorando 135/2021- SEFIN assinado pela Secretária Municipal de Finanças Sr. Antônio Carlos Santos favorável a prorrogação.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo, de prorrogação do contrato firmado pela Secretaria Municipal de Educação nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 31 de dezembro de 2021.

Cássio Franco de Lima
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº020/2021